CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

**INDICAÇÃO Nº** _____ 1895 / 2025

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER, DOTADA DE PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AO AR LIVRE, A SER IMPLANTADA NA RUA RENATO CÂMARA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 181, BAIRRO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que, após aprovação plenária, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que adote as providências cabíveis e, posteriormente, encaminhe resposta a esta Casa, na forma de mensagem.

O equipamento de lazer representa um importante instrumento de inclusão social, especialmente para crianças e jovens, além de contemplar a terceira idade. Ao proporcionar espaços adequados para convivência, prática esportiva e atividades culturais, contribui significativamente para afastar os jovens da vulnerabilidade social, oferecendo-lhes alternativas saudáveis de desenvolvimento físico, emocional e social.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.**

Francisco Gomes de Araújo

**Vereador Chiquinho dos Carneiros**
**Partido Renovação Democrática - PRD**

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 NOV 2025
Nº de Fls
ELLEN
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

**INDICAÇÃO Nº _____/2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER, DOTADA DE PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AO AR LIVRE, A SER IMPLANTADA NA RUA RENATO CÂMARA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 181, BAIRRO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a criação de uma praça de lazer, contemplando parque infantil e academia ao ar livre, situado nas proximidades da Rua Renato Câmara, nas proximidades do número 181, José Walter, no Município de Fortaleza, visando atender às demandas da comunidade local por espaços públicos de lazer, convivência e prática esportiva.

**Art. 2º** As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

**Art. 3º** Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.**

**Vereador Chiquinho dos Carneiros**
**Partido Renovação Democrática - PRD**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma praça de lazer, contemplando parque infantil e academia ao ar livre, nas proximidades da Rua Renato Câmara, nas proximidades do número 181, José Walter, no Município de Fortaleza.

A proposição visa atender às demandas da comunidade local por espaços públicos adequados para lazer, convivência e prática de atividades físicas, considerando que a região apresenta carência significativa de equipamentos urbanos voltados ao bem-estar social e à integração comunitária.

A implantação do referido equipamento público representa um importante instrumento de inclusão e desenvolvimento social, especialmente para crianças, adolescentes e idosos, ao oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre e oportunidades de socialização e prática esportiva.

Além de favorecer o fortalecimento dos vínculos comunitários, a iniciativa contribui para a valorização do espaço urbano e a melhoria da qualidade de vida dos moradores, em consonância com as diretrizes da política municipal de lazer e de promoção da saúde.

Portanto, a criação da praça de lazer proposta mostra-se plenamente justificada e de interesse público, atendendo ao princípio da função social dos espaços públicos e aos objetivos de inclusão, cidadania e desenvolvimento humano que norteiam a gestão municipal.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Indicação, a fim de que sejam adotadas as devidas providências para a sua efetiva implementação.

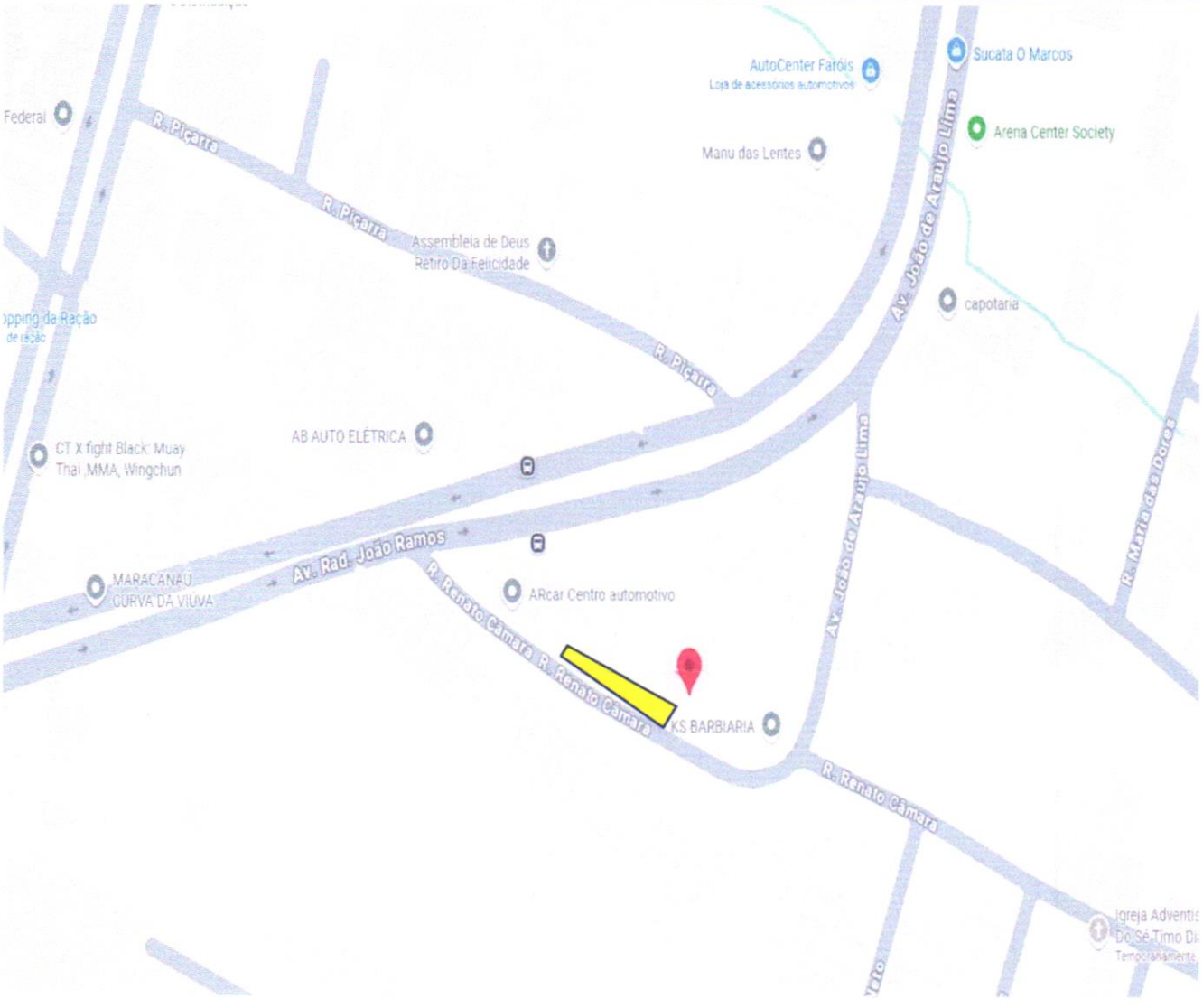
Francisco Gomes de Araújo

**Vereador Chiquinho dos Carneiros**
**Partido Renovação Democrática - PRD**

## Anexo – MAPA/FOTO DA PRAÇA






**Vereador Chiquinho dos Carneiros**
**Partido Renovação Democrática - PRD**